

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento e  
Finanças  
Deputado Filipe Neto Brandão

**Assunto: Atuação do sector bancário na comercialização ou pedidos de renegociação de crédito habitação e o desajustamento dos juros nos depósitos a prazo em face das condições de mercado**

Ao longo dos últimos meses têm sido conhecidos comportamentos por parte das instituições de crédito no que concerne ao relacionamento com os seus clientes, relativamente ao crédito à habitação e remuneração de depósitos, que suscitam inquietação social e preocupações justificadas com o nível de concorrência e funcionamento daqueles mercados.

Com efeito, têm sido divulgadas dificuldades na contratação de empréstimos à habitação com taxa de juro fixa – com os bancos alegadamente a desincentivar o recuso a esta taxa – para além das “ameaças” de marcação externa ou interna dos clientes que solicitem a renegociação das condições dos seus empréstimos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, em violação das regras legais aplicáveis.

Por outro lado, a taxa de juro dos depósitos a prazo permanece muito baixa em Portugal, o que se afigura pouco compatível com um país em condições de verdadeira concorrência. De facto, ontem mesmo o Banco de Portugal divulgou que a taxa de juro dos novos depósitos a prazo de particulares foi de apenas 0,35% em dezembro de 2022, a mais baixa de todos os países da área do euro.

Assim, por um lado, os juros sobem nos créditos à habitação, sendo as instituições bancárias lestras neste ajustamento, mas, ao contrário, a mesma política não é seguida para as condições dos depósitos a prazo. Existem razões para suspeitar que o importante objetivo de reforço da solidez de capitais das instituições financeiras esteja a ser dado abusivamente como argumento para justificar perdas para os consumidores e ineficiências económicas.

Este conjunto de sinais suscita fundadas reticências sobre o grau e qualidade de concorrência do mercado em Portugal. Por outro lado, escasseiam sinais de que as autoridades reguladoras, do setor e da concorrência, estejam a cumprir as respetivas funções de defesa da concorrência.

Eventuais falhas de mercado e supervisão seriam intoleráveis e justificariam melhor intervenção pública, se necessário por via legislativa.

Torna-se, assim, urgente ouvir um conjunto limitado de entidades sobre as mencionadas práticas bancárias e as dificuldades enfrentadas pelos clientes.

Neste contexto, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PSD requerem a audição urgente, na Comissão de Orçamento e Finanças, das seguintes entidades:

- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO);
- Associação Portuguesa de Bancos (APB);
- Presidente da Autoridade da Concorrência;
- Governador do Banco de Portugal.

Palácio de São Bento, 3 de fevereiro de 2023

Os Deputados,

Hugo Carneiro

Duarte Pacheco

Alexandre Simões